



MUNICÍPIO DE BARROSO
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 3.432 de 10 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA DE SANT'ANA DA PARÓQUIA DE BARROSO, PROÍBE O COMÉRCIO AMBULANTE NA PRAÇA SANT'ANA E NAS ÁREAS ADJACENTES NO PERÍODO DE COMEMORAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO as festividades da Padroeira Sant'Ana da Paróquia de Barroso;

CONSIDERANDO que a tradicional festa da Padroeira de Sant'Ana em Barroso ocorre dentro nas extensões da Praça Sant'Ana e nas áreas adjacentes do centro da cidade;

CONSIDERANDO que a renda da festa é revertida para as entidades filantrópicas do município bem como para as ações da Igreja;

CONSIDERANDO ainda que foi solicitado pelo Pároco de Sant'Ana que durante a realização da festa seja exclusivo a utilização da Praça Sant'Ana e das ruas adjacentes pelas barraquinhas da festa de Sant'Ana;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado o comércio ambulante na Praça Sant'Ana e nas ruas adjacentes, sendo exclusivo o uso do espaço Público pelas barraquinhas da festa de Sant'Ana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 10 de julho de 2017.


REINALDO APARECIDA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL